

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão Presencial nº 041/2017/PMO/SEMDES. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES Conselhos e Serviços de Prestação Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2017. Contratadas: Contrato nº 001/2017/PMO; PIAU FORMULÁRIOS LTDA - EPP; CNPJ: 15.792.990/0001-72, Valor Global: R\$ 3.717,00; Contrato nº 002/2017/PMO; DACILENE LIMA AGUIAR - EPP; CNPJ: 05.005.033/0001-48; Valor Global: R\$ 29.704,95; Contrato nº 003/2017/PMO; R. A. SANTIAGO - ME; CNPJ: 13.306.181/0001-20; Valor Global: R\$ 36.050,00. Vigência dos Contratos: 12/12/2017 à 31/12/2017. Isomar Castro Barros - Prefeito de Óbidos e.e.

Origem: Pregão Presencial nº 042/2017/PMO/SEMSA. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos Descartáveis em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2017. Contratadas: Contrato nº.001/2017/PMO, E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, CNPJ: 34.915.637/0001-20, Valor Global: R\$ 32.175,20; Contrato nº.002/2017/PMO, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 16.647.278/0001-95, Valor Global: R\$ 31.679,90; Contrato nº.003/2017/PMO, AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 26.332.803/0001-37, Valor Global: R\$ 38.048,56; Vigência dos Contratos: 20/11/2017 à 31/12/2017. Isomar Castro Barros - Prefeito de Óbidos e.e.

**Protocolo: 266645**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/2017 - COM COTA RESERVADA PARA MES e EPPs.

Objeto: Contratação de serviços de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo e os Técnicos do IFPA. Data de Abertura: 15/01/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 02/01/2018.

**Protocolo: 266646**

## EMPRESARIAL

### SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**M & D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.459.450/0001-14, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1135, Bairro: Itamarati, Xinguara/PA, CEP: 68.555-825, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº 9812/2016-SEMAS/PA), para o desenvolvimento da atividade: Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos (Combustíveis para veículo automotor), conforme autos do processo Nº 2017/0000044286. Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira [(94) 99150-5393 / 98119-5192]

**Protocolo: 266650**

### PORTARIA Nº. 002/2015 BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2015

A Diretora Executiva do Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais. RESOLVE:

**I- Determinar** pagamento de diárias ao empregado THIAGO ALBUQUERQUE GAMA, sendo 01 (uma) diária nacional no valor unitário de R\$-288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

**II- O pagamento** das referidas diárias é em decorrência da

participação do empregado acima na 1º reunião da Comissão de Ligas de Metais Preciosos para Joalheria/ABNT na AJORIO - Rio de Janeiro/RJ no dia de 10/03/15.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES**

Diretora Executiva e Presidente em Exercício

**Protocolo: 266654**

### SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - EPP,**

CNPJ Nº 16.869.696/0001-27, Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.557-070, RECEBEU da SEMAS/PA, LI Nº 2812/2017, válida de 27/12/2017 a 27/12/2018, para a ampliação do posto com a instalação de 02 tanques, conforme autos do Processo nº 2017/0000026083. Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira. ART CREA PA Nº 20170196248. Telefone: (94) 99150-5393 / 98119-5192.

**Protocolo: 266658**

### AGROPALMA S.A.CNPJ/MF nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 1530000118 8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**Convidamos os senhores acionistas a se reunirem**, no dia 10.01.2018, às 09h00min, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Ratificar os atos da Diretoria, referentes à contratação de operações de SWAP junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A., totalizando o valor de R\$99.267.734,95 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); II - Alterar o "caput" do artigo 17 do estatuto social e incluir o parágrafo 3º no mesmo artigo, conforme segue: "Art. 17 - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e, excetuado o disposto no § 3º deste art. 17, dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral, para: ..."; e "§ 3º - A Diretoria da Sociedade, representada por 2 Diretores poderá, mediante autorização escrita de sua sócia controladora, contratar: (i) operações de mútuo com empresas relacionadas; e (ii) operações financeiras com a finalidade de proteção (hedge) de suas operações comerciais regulares realizadas em moedas estrangeiras."; e III - Deliberar sobre destituição de membro da Diretoria. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (c) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação. Na forma do artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que se fzerem representar na Assembleia Geral deverão depositar seus instrumentos de procuração na sede da Companhia em até cinco dias antes da assembleia. Nos termos da legislação aplicável, os documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Tailândia - PA, 02 de janeiro de 2018. AGROPALMA S.A. José Elanir de Lima - Diretor. Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

**OBS: Esta matéria deixou de ser publicada em 02.01.18 por falta de circulação deste jornal na referida data.**

**Protocolo: 266662**

**A PARU FLORESTAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 19.293.876/0001-00 informa que recebeu da SEMAS a LAR - Licença Ambiental Rural de número 12893/2017 com validade até 22/11/2022.

**Protocolo: 266670**

### COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.

**CNPJ/MF nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**Convidamos os senhores acionistas a se reunirem**, no dia 10.01.2018, às 17h00min, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Belém - PA, a fim de deliberarem sobre a inclusão do parágrafo 3º no artigo 18 do estatuto social, com a seguinte redação: I - Ratificar os atos da Diretoria, referentes à contratação de operações de SWAP junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A., totalizando o valor de R\$125.793.407,05 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos); e II - Alterar o "caput" do artigo 18 do estatuto social e incluir o parágrafo 3º no mesmo

artigo, conforme segue: "Art. 18 - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e, excetuado o disposto no § 3º deste art. 18, dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral, para: ..."; e "§ 3º - A Diretoria da Sociedade, representada por 2 Diretores poderá, mediante autorização escrita de sua sócia controladora, contratar: (i) operações de mútuo com empresas relacionadas; e (ii) operações financeiras com a finalidade de proteção (hedge) de suas operações comerciais regulares realizadas em moedas estrangeiras."; e Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Para participar da Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (c) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação. Na forma do artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que se fzerem representar na Assembleia Geral deverão depositar seus instrumentos de procuração na sede da Companhia em até cinco dias antes da assembleia. Nos termos da legislação aplicável, os documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Belém - PA, 02 de janeiro de 2018. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. José Elanir de Lima - Diretor. Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

OBS: Esta matéria deixou de ser publicada em 02.01.18 por falta de circulação deste jornal na referida data.

**Protocolo: 266674**

### EXTRATO DE ATA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO - CRESS 1ª REGIÃO.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 17:30 horas, na sede desta autarquia, reuniu-se o Conselho Pleno para, dentre outras pautas, discutir as alterações do Regimento Interno do CRESS 1ª Região, tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº 22/17, emitido pela assessora jurídica do CFESS, e homologado pelo Conselho Pleno do CFESS, pelo que reproduzo o que consta da ATA do Conselho Pleno do CRESS 1º região em referência, sobre as alterações aprovadas: "Assim, lidos e debatidos os termos do referido parecer jurídico o Conselho Pleno decide acatar as recomendações do CFESS para promover a harmonização do regimento interno do CRESS PA com a lei 8.662/1993 e demais instrumentos normativos do Conjunto CFESS/CRESS com a exclusão do artigo 5º do regimento interno do CRESS PA e o parágrafo único, a saber 'As Comissões de Articulação Intermunicipal são constituídas no âmbito da jurisdição do CRESS por 03 (três) membros efetivos: Coordenador, Secretário e Tesoureiro e mais três membros suplentes eleitos por via direta, dentre os assistentes sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS. Parágrafo Único - As Comissões de Articulação Intermunicipal estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.662/1993 e pelo Capítulo III da Consolidação de Resoluções do CFESS'. O Conselho resolveu, ainda, excluir o inciso V do artigo 7º do regimento interno (somente a parte final) que se refere a CAI. Resolveu excluir, também, o parágrafo 3º do artigo 7º, o artigo 17 (somente a parte final que se refere a CAI). Resolveu excluir as partes dos seguintes textos que se referem a CAI: parágrafo 1º e 3º do art. 17; incisos 6º, 19º, 24º do artigo 25; artigo 28 caput; inciso IV do artigo 28; inciso V do artigo 29; inciso I do artigo 31; artigo 39 caput; inciso I do artigo 39; artigo 43 caput. Assim, o Conselho resolveu manter o parágrafo 2º do artigo 7º, agora como artigo 5º do regimento interno do CRESS PA a saber: 'As Comissões de Articulação Intermunicipal são espaços de articulação e organização dos Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS 1ª Região'. Assim, o Conselho Pleno aprovou o novo regimento interno do CRESS PA com as citadas alterações. Expeça-se resolução instituindo o novo regimento interno". Eu, Leidianny Marques, Conselheira 1ª Secretária deste Conselho, lavrei este extrato e certifico que os dados, aqui transcritos, são o que fielmente constam na ata oficial. Belém, 15 de dezembro de 2017. Leidianny Marques - Conselheira 1ª Secretária do CRESS 1ª Região.

**Protocolo: 266647**